



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.10.30.01**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa eletrônica de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**AUTORIZO a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 005/2024, nos termos descritos abaixo:**

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Engenharia Civil destinado a manutenção predial da Câmara Municipal de Icapuí, compreendendo pintura geral interna e externa do prédio.

**Proponente:** LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 13.610.181/0001-10.

**Prazo de vigência:** A vigência é até 31/12/2024.

**Valor total:** R\$ 89.540,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais).

Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com fulcro no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Icapuí/CE, 18 de novembro de 2024.

FRANCISCO HELIO  
FERNANDES  
REBOUCAS:58317104249

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO HELIO FERNANDES  
REBOUCAS:58317104249  
Dados: 2024.11.18 13:42:49 -03'00'

**Francisco Hélio Fernandes Rebouças**  
Ordenador de Despesas